



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS AM PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – RS

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **EMISSORA SARANDIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 97.321.723/0002-24, com sede na Av. Duque de Caxias, 1503, em Sarandi/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **MÁRCIO POMPERMAIER FROZZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Sarandi/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 6040047109, portador do CPF nº 503.436.700-97, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Sexta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 18/04/2019 à 18/04/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica alterado o valor da prestação dos serviços, de acordo com a variação anual do IGP-M (**8,2786 %**) passando a ser o valor de **R\$ 297,77** (duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) por programa, ou seja, pela cedência semanal do espaço para a divulgação dos atos relativos à Administração Municipal, e pelas inserções diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 18 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

EMISSORA SARANDIENSE LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51